



## DECRETO Nº 013, DE 21 DE MARÇO DE 2024

*Dispõe sobre o Ponto Facultativo em virtude da Páscoa 2024, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 69, XXI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.**

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.576, de 20 de junho de 2013 que alterou a Lei Municipal nº 1.471, de 20 de dezembro de 2005; e

**Considerando** a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

**DECRETA:**

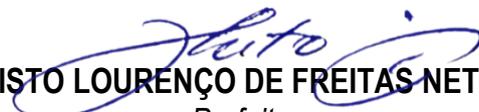
**Art. 1º** Fica Decretado o Ponto Facultativo para o dia 28 de março de 2024 (quinta-feira) que antecede o Feriado Municipal e Nacional da Sexta-Feira Santa.

**Art. 2º** Os serviços essenciais a limpeza urbana, saúde e segurança pública e da Secretaria Municipal de Finanças funcionarão normalmente.

**Parágrafo único** Os serviços de transporte escolar e universitário seguirão o calendário acadêmico das instituições de ensino.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 21 de março de 2024.**

  
**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**  
Prefeito